

Desenvolvimento Metropolitano

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – AGEM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912241871
Processo AGEM nº 0036/2009

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Objeto Prorrogação do Contrato nº 09912241871 que tem como objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos.

Vigência: 12/09/2011
Término: 11/09/2012
Valor Total estimado 12 (doze) meses: R\$9.360,00

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”

Comunicado

Termo de convênio, Parecer CJ/SEDS N. 567/2011, Resolução SEDS N.º 014, de 20-10-2011, juntado ao Processo SEDS n.º 1.865/2011 do município de Álvares Florence – SP (Modelo Padrão) Tendo como participantes a Secretaria de Desenvolvimento Social e o município:

Município:	Processo SEDS N.º	Data de Vigência	Data de Assinatura
Adamantina	1.851/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Adolfo	1.852/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Aguaí	1.853/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Águas da Prata	1.854/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Águas de Lindóia	1.855/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Águas de São Pedro	1.857/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Agudos	1.858/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Alambari	1.859/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Alfredo Marcondes	1.860/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Altair	1.861/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Altinópolis	1.862/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Alto Alegre	1.863/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Álvares Florence	1.865/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Alvinlândia	1.868/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Americana	1.869/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Américo Brasiliense	1.870/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Américo de Campos	1.871/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Amparo	1.872/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Análândia	1.873/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Angatuba	1.875/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Anhembi	1.876/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Anhumas	1.877/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Aparecida	1.878/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Aparecida D' Oeste	1.879/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Apiaí	1.880/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Araçatuba	1.882/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Aramina	1.884/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Arandu	1.885/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Arapeí	1.886/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Araras	1.888/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Arco Iris	1.889/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Arealva	1.890/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Arelas	1.891/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Arianhã	1.893/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Artur Nogueira	1.894/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Assis	1.896/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Atibaia	1.898/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Auriflama	1.899/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Avai	1.900/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Avanhandava	1.901/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Avaré	1.934/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Bálsamo	1.937/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Bananal	1.938/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Barão de Antonina	1.939/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Barbosa	1.940/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Barra do Turvo	1.944/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Barretos	2.738/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Batatais	1.948/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	01/11/2011
Bernardino de Campos	1.952/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Bertioga	1.953/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Bilac	1.954/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Birigui	1.955/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Bocaina	1.957/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Bofete	1.958/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Botuvera	1.959/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Bom Jesus dos Perdões	1.960/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Borá	1.962/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Boracéia	1.963/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Borborema	1.964/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Botucatu	1.965/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Bragança Paulista	1.966/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Braúna	1.967/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Brodowski	1.969/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Buri	1.970/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Burrítama	1.693/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Cabrália Paulista	1.972/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Caçapava	1.974/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Cachoeira Paulista	1.975/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Cafelândia	1.977/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Cajobi	2.823/2011	02/01/2012 até 30/12/2013	27/10/2011
Itirapina	2.836/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Jaú	2.840/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Juquiá	2.842/2011	29/10/2011 até 30/12/2013	27/10/2011
Natividade da Serra	2.846/2011	30/11/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Nipoá	2.847/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Oswaldo Cruz	2.849/2011	01/11/2011 até 30/12/2013	01/11/2011
Santa Cruz da Esperança	1.837/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Taubaté	2.615/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011
Tuiuti	2.626/2011	31/10/2011 até 30/12/2013	31/10/2011

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FRANCA

Extrato de Convênio
Processo SEDS N.º 1367/2011. Decreto 52.872, de 04/04/2008. Convenente: Secretária de Desenvolvimento Social. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO-NAIS DE ORLÂNDIA - APAE - Orilândia. Objeto: Transferência de recurso financeiro para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrônico para a Entidade. Valor Total: R\$ 30.206,00 sendo R\$ 206,00 de responsabilidade da Entidade e R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado onerando a UO.: 35007, UGO.: 350016, UGE.: 350170, PT.: 08.244.3513.1825.0000, Natureza da Despesa: 44.50.42. Vigênci-a: 180 (cento e oitenta) dias contados desde a data de sua assinatura. Assinatura: 31 de outubro de 2011.

DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Convênio
Proc. SEDS Nº 1233/2011 – Decreto n.º 52.872 de 04 de abril de 2008. Convenente: Secretária de Desenvolvimento Social - Conveniada: LAR FRANCISCO FRANCO CASA DAS MENINAS de RANCHARIA - Objeto: Termo de Convênio visando a Transferência de Recursos Financeiros para Aquisição de bens que especifica. Valor R\$ 50.000,00 onerando UO.: 35007 – UGO. 350016 – UGE. 350170 – PT. 08.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais – ND. 44.40.42. Data da assinatura: 31/10/2011. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário
De 20-7-2011
Processo SERT 0484/2010

Considerando o Parecer CJSERT nº 286/2010 da D. Consultoria Jurídica da Pasta às fls. 71/74, o Parecer GPG/CONS nº 019/2011 da D. Subprocuradoria Geral do Estado – Área da Consultoria às fls. 119/125 e a manifestação exarada pelo d. Procurador Geral do Estado às fls. 126.

Considerando as providências adotadas nos autos em atendimento ao que dispõe o artigo 1º do Decreto Estadual nº 40.177/1995, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 53.334/2008, bem como a manifestação da Coordenadoria de Operações às fls. 266/267.

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º, inciso V, do mencionado Decreto e respectiva alteração, AUTORIZO o pagamento da indenização pleiteada no presente processo, no valor de R\$ 132.739,27 (cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), em favor da Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência – AVAPE, em razão dos serviços prestados sem cobertura contratual no mês de novembro/2010.

De 7-11-2011

Processo SERT nº 0201/11 - Contratação da Fundação Siste-ma Estadual de Análise de Dados - SEADE – Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Senhor Chefe de Gabinete.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-11-11

Processo SERT nº 0201/11 - Contratação da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE – Dispenso o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SERT nº 0359/2009

Parecer CJ 322/11

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO RETIFICAÇÃO E RATIFI-CAÇÃO AO CONTRATO SERT 028/2009

Contratante: SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Contratada: EMPRESA VIVO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações móvel pessoal (SMP) por canal de transmissão de dados com acesso internet pela rede celular e disponibilização de 12 (doze) equipamentos de telecomunica-ções (mini-modems) em comodato, através da adesão à Ata de Registro de Preços da Secretária de Gestão Pública do Estado de São Paulo, SGP nº 001/2009, decorrente do Pregão Presencial SGP 006/2008, de acordo com o Memorial Descritivo que integra o respectivo Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo é de R\$ 7.416,00, sendo R\$ 2.018,80, referente ao exercício de 2011 (1ª fase) e R\$ 5.397,20, referente ao exercício de 2012 (2ª fase). Os reajustes serão efetuados, de acordo com a aplicação do critério de reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses, composto de 02 (duas) fases, sendo que a primeira terá início em 23/09/2011 encerrando em 31/12/2011 e a segunda com início em 1º/01/2011 com término em 22/09/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 028/2009, não expressamente alteradas no presente instrumento.

Data de assinatura: 23/09/11.

Retificação do D.O. de 3-8-2011

No Processo SERT 0209/11
Onde se lê: Cláusula XIX – valor do Contrato R\$ 257.160,00 leia-se R\$ 233.820,00.

 Extrato de Contrato		
Processo nº 0228/2011		
Contrato nº 030/2011		
Parecer CJSERT 301/2011		
Contratante: Secretária do Emprego e Relações do Trabalho		
Contratada: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM		
Objeto: Prestação de serviços de treinamento profissional intitulado “Curso de Gestão de Contratos”.		
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11.333.2302.1307.0000 – Natureza da Despesa 33.90.39.99 – Fonte 001 e UGE 230101 – Gabinete do Secretário e Assessorias. Vigência: 60 dias a contar da data de assinatura. Valor total: R\$ 12.451,07. Data da Assinatura: 31/10/2011.		
 CENTRO DE FINANÇAS		
 Comunicado		
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Utilidade Pública, Seguro e Fornecedor. PDS a serem pagas 230001 Data: 7/11/2011		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2011PD00749	153.474,51
230101	2011PD00752	293,58
230101	2011PD00775	1.297,62
	TOTAL	155.065,71
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2011PD01281	36,38
230102	2011PD01282	95,63
	TOTAL	132,01
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2011PD00321	530,63
	TOTAL	530,63
	TOTAL GERAL	155.728,35

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-184, de 07/11/11
Prot. GS-14.008/11

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, sem encargos, da Secretária da Receita Federal, bem móvel, para uso na Delegacia Seccional de Jacupiranga/SP

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual n.º 25.644, de 07 de agosto de 1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, da Secretária da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal, do Ministério da Fazenda, para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga/SP, conforme Atos de Destinação de Mercadorias nºs 553/11, 554/11 e 555/11, pertinentes ao Processo 10759.720041/2011-78, os bens abaixo relacionados:

- 04 (quatro) pares de rádio comunicador portátil – Talk-bout/Motorola/MR 350, no valor total de R\$ 333,20;
- 29 (vinte e nove) unidades de open drive/Kingston 2 GB, no valor total de R\$ 483,14;
- 10 (dez) unidades de open drive/Kingston 4 GB, no valor de R\$ 249,90;
- 06 (seis) unidades de cartão de memória para máquina fotográfica/ Kingston/ 2 GB, no valor total de R\$ 150,00;
- 06 (seis) unidades de cartão de memória para máquina fotográfica/ Kingston/ 4 GB, no valor total de R\$ 225,00;
- 02 (duas) unidades de cartão de memória para máquina fotográfica/Kingston/ 8 GB, no valor total de R\$ 160,00.
- 13 (treze) unidades de telefone sem fio/Diversas/Diversos, no valor total de R\$ 260,00;
- 13 (treze) unidades de gravador de voz digital, no valor total de R\$ 65,00;
- 60 (sessenta) unidades de lanternas, no valor total de R\$ 600,00
- 650 (seiscentos e cinqüenta) unidades de DVD – R virgem, no valor total de R\$ 650,00.
- 12 (doze) unidades de baterias para lanterna, no valor total de R\$ 18,00;
- 04 (quatro) unidades de pilha AA Philips, no valor total de R\$ 6,64;
- 02 (duas) unidades de carregador de pilha, Philips AA/ AAAA, no valor de R\$ 349,76;
- 01 (um) aparelho de DVD portátil/Power Pack, no valor de R\$ 255,66;
- 05 (cinco) câmeras Sony, no valor total de R\$ 3.408,80;
- 06 (seis) câmeras digital Samsung, no valor total de R\$ 4.090,56;
- 02 (duas) filmadoras digital, no valor total de R\$ 1.704,40;
- 02 (duas) câmaras dirigal Vikon, no valor total de R\$ 1.363,52;
- 02 (dois) GPS aparelho, Gramim, no valor total de R\$ 1.022,64;
- 01 (um) GPS aparelho com visor “7” Foston, no valor de R\$ 681,76;
- 08 (oito) GPS Foston, no valor total de R\$ 4.772,32;
- 05 (cinco) unidades de pilhas 5 caixas ultra, no valor total de R\$ 170,45;
- 10 (dez) carregadores de pilha com 4/Sony, no valor total de R\$ 1.789,60;
- 60 (sessenta) pilhas recarregáveis, no valor total de R\$ 1.840,80;
- 01 (uma) unidade pilha caixa, no valor total de R\$ 27,27;
- 09 (nove) carregadores de pilhas c/ pilhas, no valor total de R\$ 1.610,64;
- 19 (dezenove) pilhas alcalinha/cartela, no valor total de R\$ 161,88;
- 02 (dois) carregadores de bateria, no valor total de R\$ 105,68.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-185, de 07/11/11
Protocolo ATP GS nº 14.076/11